

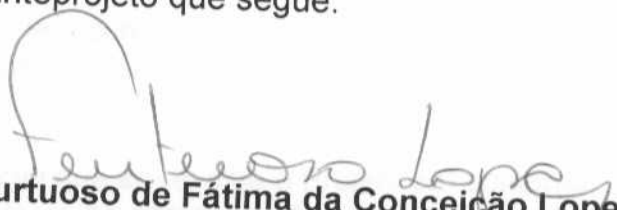


Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| Câmara Municipal de Cordeiro |       |
| Protocolo nº                 | 1119  |
| Horário                      | 12:50 |
| 14 ABR. 2019                 |       |
| Assinatura                   |       |

## Indicação Nº 459 /2019

Indico á mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Dr. Luciano Ramos Pinto, que envie a esta casa Legislativa Projeto de Lei nos Termos do anteprojeto que segue:

  
Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes  
Vereador Proponente

### ANTEPROJETO DE LEI

“Dispõe Sobre: Autoriza o Poder Executivo a Tornar obrigatório no Município de Cordeiro á limitação do peso das mochilas em 10% do peso de cada aluno em toda Rede de Ensino do Município.”

A Câmara Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais e o Prefeito sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a tornar obrigatório no município de Cordeiro á limitação do peso das mochilas dos alunos, em até 10% do peso de cada aluno em toda Rede de Ensino do Município.

**Art. 2º - Cada aluno levará somente para as aulas o material necessário para a aula do dia, limitando o valor de 10% do peso das mochilas, do peso de cada aluno.**

**Art. 3º - As escolas terão até o início do próximo ano letivo para fazer as adequações**

**Art. 4º- O Poder Executivo tomará as providencias necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.**

**Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

## **Justificativa**

Esse Projeto de Lei tem como objetivo evitar que os alunos usem mochilas pesadas, pois causam problemas ortopédicos sérios principalmente nas crianças.

Pela relevância social que se reveste o Projeto em comento, solicito a atenção dos Nobres Vereadores na apresentação, discussão e votação de matéria, solicitando, outros sim, o integral apoio para a aprovação da presente propositura.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação desta matéria.

**Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 09 de Agosto de 2019.**

**Luciano Ramos Pinto  
Prefeito**